

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº **000001/2023 FMS** - Data: 21 de novembro de 2023 as 09h00min

Processo Nº 00818/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

ID CIDADES: 2023.054E0500004.02.0004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 008/2023, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, torna público que no **dia 21 de novembro de 2023 as 09h00min**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E OUTROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO OFERTADO NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 199 de 17 de maio de 2011 e tudo em conformidade com o Processo 00818/2023.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

DIA: Data: 21 de novembro de 2023

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09h00min (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09h00min

HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame

Local de Protocolo: Setor de Protocolo

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.

As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E OUTROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO OFERTADO NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

2. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A (OPCIONAL) / PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.

2.1 - Deverão ser PROTOCOLADOS, no setor de Protocolo deste município, na data, horário e endereço referidos acima, os envelopes com as seguintes indicações externas:

2.1.1 - NÃO SERÁ RECEBIDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

Envelope A deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO (Item 04), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo V deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL**

Envelope C deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES

Pregão Presencial nº XXX/2023

Razão Social Completa da Licitante

CNPJ da Licitante

ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES

Pregão Presencial nº XXX/2023

Razão Social Completa da Licitante

CNPJ da Licitante

ENVELOPE C - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES

Pregão Presencial nº XXX/2023

Razão Social Completa da Licitante

CNPJ da Licitante

2.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

2.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início **ABERTURA** dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, **não mais serão admitidos novos proponentes.**

2.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

2.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

3.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.6 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

3.2.7 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

3.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE A: CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007) comprovando sua situação de enquadramento, emitida no presente exercício financeiro (ANO 2023).

3.3.2 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame. ,

3.3.3 - A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4. ENVELOPE A - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (Reconhecido Firma), atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com cópia o contrato social da empresa.

4.3 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar no **Envelope A** os documentos para o devido Credenciamento. Para tanto, é necessário apresentar os seguintes:

4.3.1 - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

4.3.2 - Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 - Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs (Quando o licitante atender aos requisitos);

4.3.4 - Certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), observando a data do item 3.3.1.

4.3.5 - Documento que o credencie a participar (Procuração Pública ou Instrumento Particular (Reconhecido Firma);

4.3.6 - Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **do representante**;

4.4 - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através da cópia autenticada de um dos itens 4.3.2, além dos documentos de itens 4.3.1 e 4.3.3 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.5 - Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.6 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial, deverá encaminhar no Envelope A os documentos constantes nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5 deste edital.

4.7 - A Apresentação dos documentos descritos no item 4.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

5. ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO

5.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Discriminação completa do Objeto e indicação de preço fixo e irredutível, contendo até duas casas decimais, preferencialmente em algarismo e por extenso, para

o item cotado, **MARCA E MODELO dos produtos, CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - Validade da Proposta - O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (12 Meses), sendo vedada simples manifestação "**conforme o edital**". sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - Declaração expressa que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 - Prazo de Entrega: Em conformidade com o Termo de Referência.

5.2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**

5.4 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Pedro Canário sem ônus adicionais.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

5.9 - Não será aceito, propostas parciais (Quantidade inferior) com relação a cada item.

DA AMOSTRA:

A(s) amostra(s) se necessário poderá(ao) ser solicitada(s) para a fase de classificação.

A avaliação de amostras não deve ser realizada na etapa de habilitação, podendo se dar na fase de classificação. Nessa oportunidade, examina-se de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, e, caso aceita, solicita-se ao licitante que envie amostras do objeto a serem submetidas ao procedimento de avaliação.

Em caso de aprovação, o processo licitatório segue para a fase de habilitação (art. 4º, inciso XII, Lei nº 10.520/2002) e, se também atendidas às condições habilitatórias, o licitante é declarado vencedor (art. 4º, inciso XV) e o objeto é adjudicado (inciso XXI do mesmo artigo).

Ressalte-se que a avaliação de amostras deve se dar somente após a etapa de lances, preservando o potencial ganho de economia viabilizado pelos lances no Pregão.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

7. ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.6, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.14 DESTE EDITAL.**

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

- Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.
- **8.8.4. Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

7.2.3.3. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

7.2.3.4. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.5 - Qualificação Técnica

7.2.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

7.2.6 - Declarações

7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

7.2.6.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.3 - Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto

licitado.

7.4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

7.5 - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).

7.6 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.

7.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.8 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.

7.9 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.10 - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

7.12 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13 - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

7.14 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.

8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

8.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso que deverá ser protocolada no setor competente (Setor de Protocolo) da Prefeitura de Pedro Canário, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

8.2 - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

8.3 - impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

b) As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Rua São Paulo, 220, Boa Vista, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

c) Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

9.2 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

10. PRAZOS, INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E REAJUSTE:

10.1 - Tudo em conformidade com as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA.

11. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DOS MATERIAIS

11.1 Tudo em conformidade com as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

12.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1.1 - Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

12.1.1.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

12.1.1.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

12.1.1.4 - Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

12.1.1.5 - Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

12.1.1.6 - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

12.1.1.7 - Credenciar, junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante(s), um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

12.1.1.8 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

12.1.1.9 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

12.1.1.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

12.1.1.11 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal,

poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

13.1.1 - Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

13.1.2 - Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão

aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

13.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

13.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, e que estão apresentadas no TERMO DE REFERÊNCIA.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser aditada, estritamente, nos termos previsto na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria do Município.

15.3 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

15.4 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

15.5 O prazo de vigência da contratação decorrente desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Serviços, e como termo final o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos serviços prestados.

16. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

16.1 A estimativa de consumo mínimo e máximo, bem como a quantidade mínima a ser cotada por cada licitante, obedecerá ao disposto no Anexo I.

16.2 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

16.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 16.1 a 16.3;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de

suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 16.1;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

16.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

17.2 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

17.3 - A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

17.4 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

17.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

18.2 - A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas e em quaisquer tipo de documento, em qualquer fase da licitação.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou

indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

18.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

18.7 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

18.8 - Informações complementares inerentes ao edital e este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do **E-mail licitação@pedrocanario.es.gov.br** **<mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br>**.

17.8.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.9 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

18.10 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

18.13 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

18.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Pedro Canário- ES, com exclusão de qualquer outro.

18.15 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

18.15.1 - Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;

18.15.2 - Anexo I - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

18.15.3 - Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento.

18.15.4 - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

18.15.5 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa

18.15.6 - Anexo V - Modelo de Formação de Preços/Proposta

18.15.7 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta

18.15.8 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência

18.15.9 - Anexo VIII - Modelo de Declaração inciso XXXIII, Art. 7º CF

18.15.10 - Anexo IX - Minuta da Ata

18.15.11 - Anexo X - Minuta do Contrato

Pedro Canário/ES, 31 de outubro de 2023

**Adeilton Pereira Santos
Agente de Contratação**



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

SUMÁRIO

1. VERSÃO	2
2. OBJETO:	2
3. DA JUSTIFICATIVA	2
4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	2
5. DA AMOSTRA:	3
6. DO PRAZO DE ENTREGA:	3
7. RECEBIMENTO:	4
7.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:	4
7.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO:	5
8. DA VIGÊNCIA DA ATA	6
9. A GARANTIA PELO SERVIÇO PRESTADO:	7
10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:	7
11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:	8
12. DA SUBCONTRATAÇÃO	8
13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA	9
14. DO PREÇO	9
15. DA CONTRATAÇÃO	9
16. DA RESCISÃO CONTRATUAL	9
17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:	10
18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:	11
19. DAS PENALIDADES:	11
20. DA FORMA DE PAGAMENTO:	13
21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	14
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	16
23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:	16
24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:	16
25. ANEXO I	17



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. VERSÃO

1.1. 1.1

2. OBJETO:

2.1. Abertura de Processo licitatório através de **PREGÃO PRESENCIAL** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL** Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS** para o serviço de ODONTOLOGIA, conforme anexo I do presente termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de objetos indispensáveis para a devida utilização na realização de Atendimento Odontológico, cuja ausência paralisa todos os serviços a serem realizados pelas Equipes de Saúde Bucal do Município.

3.2. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão.

3.3. A contratação de pessoa jurídica para a execução das atividades lista no objeto acima mencionado obedecerá às normas e procedimentos administrativos das **Leis 10.52/2002 e 8.666/1993 e suas alterações**.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. As propostas serão julgadas de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, prevalecendo, para efeito de classificação, o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições, despesas com mão de obra, instalação e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste termo.



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

4.3. O valor máximo admitido para esta contratação estará estimado no mapa de apuração na pesquisa de preço de mercado;

4.4. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a planilha com os preços já ajustados ao valor global ofertado no certame, no prazo máximo de 48 horas, não prorrogável;

4.5. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

5. DA AMOSTRA:

5.1. A(s) amostra(s) se necessário poderá(ao) ser solicitada(s) para a fase de classificação.

5.2. A avaliação de amostras não deve ser realizada na etapa de habilitação, podendo se dar na fase de classificação. Nessa oportunidade, examina-se de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, e, caso aceita, solicita-se ao licitante que envie amostras do objeto a serem submetidas ao procedimento de avaliação.

5.3. Em caso de aprovação, o processo licitatório segue para a fase de habilitação (art. 4º, inciso XII, Lei nº 10.520/2002) e, se também atendidas às condições habilitatórias, o licitante é declarado vencedor (art. 4º, inciso XV) e o objeto é adjudicado (inciso XXI do mesmo artigo).

5.4. Ressalte-se que a avaliação de amostras deve se dar somente após a etapa de lances, preservando o potencial ganho de economia viabilizado pelos lances no Pregão.

6. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento dos objetos registrados neste processo será entregue após a celebração do Contrato e a emissão do Pedido de Fornecimento;

6.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da **SEMSA**, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

6.3. O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO COM A APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO;

6.4. HORÁRIO PARA ENTREGA DAS 08:00H AS 16:00H, DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA.

6.5. A CONTRATADA DEVERÁ, **OBRIGATORIAMENTE, CONSULTAR A SEMSA, ATRAVÉS DO TELEFONE (27) 3764-3612/3622/3630 OU E-MAIL compras.saude@pedrocanario.es.gov.br.**

6.6. **O PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS,** contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida Pelo Gesto do Contrato, sendo que as entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pela secretaria de saúde, onde as entregas dos Materiais deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, sem custos adicionais ao objeto contratado;

6.7. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

6.8. Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

6.9. Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7. RECEBIMENTO:

7.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

7.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

7.1.1.1. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

as especificações constantes do edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

7.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

7.1.2.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

7.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo a que se destinam.

7.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos termos dos subitens 6.4 e 6.5.

7.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, à fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 5.6.

7.5. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícia, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vistas à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

7.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal de o contrato providenciar, junto à Secretaria de Finanças, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 90 dias, contados do recebimento da notificação.

7.7. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado para entidades filantrópicas sem fins



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

7.8. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

7.9. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA

8.1. O licitante adjudicatário deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 05 (CINCO) DIAS, contados da DATA DE RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO;

8.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela administração;

8.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de assinatura;

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

9. A GARANTIA PELO SERVIÇO PRESTADO:

9.1. A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual.

9.2. A Contratada deverá oferecer garantia, pelo prazo mínimo de 01 (um) anos, para os itens a ser adquiridos, a partir do recebimento definitivo.

9.3. Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante.

9.4. A Contratada deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório contendo a data de abertura do chamado, a identificação do vício constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência, que não poderá ser superior a 30 dias, a contar da data de abertura do chamado.

9.5. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 6.4, a fiscalização do contrato notificará a contratada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

10.1. Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;

10.2. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

10.4. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

10.5. Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

10.6. Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

10.7. Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 (oito) horas úteis;

10.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.9. Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização contratual será realizada por Servidor lotado nesta secretaria, no qual será designado para fiscalizar contrato, por meio de Portaria interna a ser expedida após a assinatura do contrato;

11.2. A CONTRATADA responsável pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, por intermédio do servidor designado para a fiscalização.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14. DO PREÇO

14.1. O valor máximo admitido para esta contratação está estipulado no preço médio da proposta anexadas aos autos;

14.2. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

14.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o (s) objeto (s) da contratação;

14.4. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a planilha com os preços já ajustados aos valores ofertados no certame, ao término da fase da disputa de preços;

14.5. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 90 (noventa) dias.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O eventual contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 78:



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...] XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

17.1. Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;

17.2. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

17.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

17.4. Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

17.5. Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

17.6. Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

17.7. Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 02 (dois) dias úteis;

17.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

17.9. Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

18.1. Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

18.2. Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

18.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

18.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

18.5. Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

18.6. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

18.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

18.8. Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos artigos. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

19.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

19.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente $M =$ Valor da multa, $C =$ valor da obrigação e $D =$ número de dias em atraso;

19.4. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

19.5. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

19.6. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

19.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

19.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

19.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

19.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

19.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

19.12. A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CPL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO:

20.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Secretaria de Municipal de Saúde, de NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos:

- a) Requerimento de pagamento;
- b) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

20.3. Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

20.4. Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF N° 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

20.5. No caso da Contratada ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA**.

20.6. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

21.1.1. Orçamento Vigente do Município de Pedro Canário/ES;

FICHA : 01
ÓRGÃO : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO : 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA : 00.09 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE : 2.042 - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
ELEMENTO DE DESPESA : 44.90.52.00.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO : 1.6.01.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Ficha : 0000009
Órgão : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Sub Função : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 00.50 - SAÚDE BUCAL
Projeto/Atividade : 2.041 - SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa : 33.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 1.5.00.00.15.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha : 0000009
Órgão : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Sub Função : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 00.50 - SAÚDE BUCAL
Projeto/Atividade : 2.041 - SAÚDE BUCAL



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

Elemento de Despesa : 33.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 1.6.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Ficha : 0000009
Órgão : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Sub Função : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 00.50 - SAÚDE BUCAL
Projeto/Atividade : 2.041 - SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa : 33.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 1.7.04.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Ficha : 0000012
Órgão : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Sub Função : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 00.50 - SAÚDE BUCAL
Projeto/Atividade : 2.041 - SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa : 44.90.52.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso : 1.5.00.00.15.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE
IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha : 0000012
Órgão : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Sub Função : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 00.50 - SAÚDE BUCAL
Projeto/Atividade : 2.041 - SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa : 44.90.52.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso : 1.6.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

FICHA : 17
ÓRGÃO : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO : 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA : 00.51 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE : 2.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO : 1.5.00.15.00.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -
SAÚDE

FICHA : 17
ÓRGÃO : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO : 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA : 00.51 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE : 2.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO : 1.6.00.00.00.00.00 E/OU 2.6.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A
FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Ficha : 0000019
Órgão : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Sub Função : 301 - ATENÇÃO BÁSICA



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

Programa : 00.51 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.038 - PAB FIXO
Elemento de Despesa : 44.90.52.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso : 1.5.00.00.15.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Ficha : 0000019
Órgão : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Sub Função : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 00.51 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.038 - PAB FIXO
Elemento de Despesa : 44.90.52.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso : 1.6.01.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde com o servidor Gerbis Santos, no endereço: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário- ES, CEP 29.970-000, e-mail compras.saude@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3612/3622/3630;

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

GERBIS SANTOS
GERENTE ADMINISTRATIVO
DECRETO 26/2021
MATRICULA 19976-01

CAROLINE LUZ EMERICK PIEROTE
COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL DA SEMSA/PC
MATRICULA 093494-01
PORTARIA 121/2022

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

Assinado por MARCOS ANTONIO SOUZA GOMES
046.000.477-88
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 296/2021



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

25. ANEXO I

25.1. Especificações dos Objetos a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ODONTOLOGIA	UND.	QUANT.
1.	ÁCIDO FOSFÓRICOS 37% (SERINGA COM 2,5ML), REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	100
2.	ADESIVO DENTINÁRIO 2,1 (FRASCO COM 04ML); REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	FRASCO	50
3.	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS FINO POTE COM 100 UNIDADES; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	50
4.	FLUOR GEL (FLUORETO DE SÓDIO TIXOTRÓPICO 2%) FRASCO COM 250 ML CADA; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	FRASCO	50
5.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML CADA;	FRASCO	20
6.	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR, BLOCO COM 12 TIRAS CADA;	BLOCO	30
7.	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL SABOR MENTA, 90GRAMAS CADA; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	30
8.	TIRAS DE POLIÉSTER (100X10X0,05MM), CAIXA COM 50 UNIDADES CADA;	CAIXA	30
9.	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL CURTA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UN; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	CAIXA	20
10.	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO O MÍNIMO DE 1,8ML CADA; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	CAIXA	100
11.	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO O MÍNIMO DE 1.8ML CADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	CAIXA	100
12.	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA/BENZOCAÍNE COM MÍNIMO DE 12G CADA; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	50
13.	GERMICIDA À BASE DE MISTURAS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GALÃO COM 05 (CINCO) LITROS CADA; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	GALÃO	15
14.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL CAIXA COM 150 FILMES CADA;	CAIXA	10
15.	FIO DE SEDA PRETA TRANÇADO AGULHADO 4.0; C/AGULHA DE 1,7CM CX/24 UNIDADES	CAIXA	50
16.	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500 METROS CADA;	UNIDADE	10
17.	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE; 19MMX30M;	UNIDADE	10
18.	ALGODÃO ROLETE DENTAL N° 02, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	PACOTE	120
19.	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MAILLEFER CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. CONTÉM OS TAMANHOS MF, F E FM. REGISTRO ANVISA	CAIXA	50

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727c1ad-fa41-42f8-8a7e-4336c9289633 Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 818/2023

20.	EDTA 17% EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 500ML VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA 18 MESES REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	100
21.	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA (ÓLEO DE LARANJA) EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 10 ML VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES	UNIDADE	30
22.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 10G VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES	UNIDADE	40
23.	PROPILENOGLICOL (MANIPULADO) EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 1 LITRO VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNIDADE	10
24.	BARREIRA GENGIVAL KIT COM 01 SERINGA DE 2G E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO COMPOSIÇÃO: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES	KIT	100
25.	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - 20G EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 20G CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO	UNIDADE	10
26.	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA (GELATINA LIOFILIZADA), CAIXA COM 10 UNIDADES CADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	CAIXA	25
27.	HEMOSTOP LÍQUIDO (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA) VIDRO COM 10ML CADA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	05
28.	HYDRO C (CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXICO DE CÁLCIO) KIT COM 01 (UM) TUBO DE PASTA BASE COM 13G E 01 (UM) TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	KIT	20
29.	IONÓMERO DE VIDRO KIT COM 01 (UM) FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G E 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 08G E 01 (UM) DOSADOR; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	KIT	20
30.	IRM CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT PÓ 38G E LÍQUIDO 15ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	KIT	08
31.	VERNIZ FORRADOR CAVITÁRIO, 15ML CADA VIDRO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	10
32.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROHÍBRIDA RADIOPACA) SERINGA COM 04G NA COR A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	15
33.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROHÍBRIDA RADIOPACA) SERINGA COM 04G NA COR A3/5; RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	15
34.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROHÍBRIDA RADIOPACA) SERINGA COM 04G NA COR B2; RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	15
35.	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROHÍBRIDA RADIOPACA) SERINGA COM 04G NA COR B3; RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	15
36.	KIT ENHANCE COM 07 PONTAS SORTIDAS PARA ACABAMENTO DE RESINA;	KIT	08
37.	RESINA FLOW A2, SERINGA COM 1,2G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	40
38.	LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO PP MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,	CAIXA	100

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727c1ad-fa41-42f8-8a7e-4336c9289633 Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

	<p>PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO PP.</p> <p>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,</p>		
39.	<p>LUVAS NITRÍLICAS ANTIMICROBIANA - TAMANHO P MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO P.</p> <p>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,</p>	CAIXA	100
40.	<p>LUVAS NITRÍLICAS ANTIMICROBIANA - TAMANHO M MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO M.</p> <p>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,</p>	CAIXA	50
41.	<p>MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO TRIPLA CAMADA COM FILTRO SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 95% CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES</p>	CAIXA	100
42.	<p>TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO DESCARTÁVEL; SANFONADA; ELÁSTICO REVESTIDO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA; EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES</p>	FACOTE	20
43.	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO INCOLOR LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO. ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL. FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V). C.A.</p>	UNIDADE	15
44.	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS - GRAMATURA 50G/M² DESCARTÁVEL NÍVEL 3, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS). RESISTENTE A FLUIDOS, CONFORTÁVEL, MALLEÁVEL, TAMANHO (P, M, G E GG), GRAMATURA: 50 GR/M². APLICA-SE AOS PROCEDIMENTOS GERAIS DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA A FLUIDOS, COM MANGA LONGA, DE CORTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA), FABRICADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (SMS):</p> <p>DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC (CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR) ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 16693:2022, ABNT NBR ISO 10993-1:2013 (BIOCOMPATIBILIDADE), ISENÇÃO DE LÁTEX DO PRODUTO ACABADO E O ATENDIMENTO DA NR06 DO MTE.</p>	UNIDADE	500
45.	<p>MÁSCARA - PFF2 CLASSIFICADA COMO PFF2; / PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS /</p>	UNIDADE	150

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727c1ad-fa41-4218-8a7e-4336c9289633 Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 818/2023

	CLIQUE NASAL / POSSUI EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; / USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL; / COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; / CONTÉM 01 TIRA DE ESPUMA; / GRAMPO DE AJUSTE NASAL; / VÁLVULA DE EXALAÇÃO: NÃO VALVULADO; / DOBRÁVEL; / TAMANHO REGULAR. / REGISTRO NO INMETRO / APROVADO PELO MISTÉRIO DO TRABALHO CA: / COR BRANCA (PREFERENCIALMENTE) O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.		
46.	PROTETORES FACIAIS COM SUPORTE DE CABEÇA AJUSTÁVEL PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA INCOLOR, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO / VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR / COM REGISTRO CA / DIMENSÕES MÍNIMAS DO VISOR: 215MM DE LARGURA, 220MM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA / APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	UNIDADE	50
47.	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, FRASCO COM MÍNIMO DE 500 ML CADA; CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA, DIETILENO GLICOL E CARBONATO DE POTÁSSIO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA; O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO	UNIDADE	20
48.	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCOS COM MÍNIMO DE 500 ML CONTENDO BISSULFETO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO	UNIDADE	20
49.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL CADA FRASCO COM MÍNIMO DE 40 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	150
50.	PMCC - PARAMONO-CLOREFENOL CANFORADO, FRASCO/VIDRO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	10
51.	ENDO ICE SPRAY - 50°C, FRASCO COM 200ML CADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;	UNIDADE	10
52.	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15 OU 15C CAIXA COM 100 UNIDADES CADA;	CAIXA	10
53.	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ PARA PROFILAXIA DENTAL) EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 500 GRAMAS CADA VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	UNIDADE	05
54.	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUÇOS, COM NO MÍNIMO 34 TUÇOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÓMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 17 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.;	UNIDADE	4.000
55.	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUÇOS, COM NO MÍNIMO 28 TUÇOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÓMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.;	UNIDADE	2.000
56.	CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLÚOR CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO MPA, PÍROFOSFATO TETRASSÓDICO, CARBOXIMETIL CELULOSE, METIL E PROPIL PARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICO E ÁGUA. APRESENTAR CONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. TUBO 90 GRs;	UNIDADE	6.000
57.	FIO DENTAL EM POLIAMIDA CERA E AROMA, ESTOJO POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UNIDADE	6.000
58.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA	ROLO	100

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727c1ad-fa41-4218-8a7e-4336c9289633 Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 818/2023

	ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA		
59.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	ROLO	100
60.	TOALHA DE PAPEL COM FOLHA DUPLA PICOTADA TEXTURIZADA; PACOTE COM 02 ROLOS CADA ROLO COM 60 TOALHAS NO MÍNIMO MEDINDO 22CM X 20CM;	FACOTE	100
61.	COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS / KIT PARA MONTAGEM: SACOLA PLÁSTICA AMARELA / FUNDO RÍGIDO / CINTA LATERAL / BANDEJA INTERNA / COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	100

ITEM	DESCRIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E OUTROS	UND.	QUANT.
62.	LIMA 10 - 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
63.	LIMA 10 - 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
64.	LIMA 08 - 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
65.	LIMA 08 - 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
66.	LIMA 15 - 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
67.	LIMA 15 - 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
68.	LIMA 20 - 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
69.	LIMA 20 - 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
70.	LIMA 25 - 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
71.	LIMA 25 - 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
72.	LIMA 30 - 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
73.	LIMA 30 - 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UNIDADE	100
74.	LIMA ROTATÓRIA PROGLIDER 21MM KIT COM 3 UNIDADES FABRICADO COM LIGA DE NITI MWIRE	KIT	50
75.	LIMA ROTATÓRIA PROGLIDER 25MM KIT COM 3 UNIDADES FABRICADO COM LIGA DE NITI MWIRE	KIT	50
76.	LIMA ROTATÓRIA PROGLIDER 31MM KIT COM 3 UNIDADES	KIT	50

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727c1ad-fa41-42f8-8a7e-4336c9289633
Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 818/2023

	FABRICADO COM LIGA DE NITI MWIRE		
77.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER 31MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO	KIT	25
78.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F1 31MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO	KIT	25
79.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F2 31MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO	KIT	25
80.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F3 31MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO	KIT	25
81.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F1 25MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO	KIT	25
82.	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F2 25MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO	KIT	25
83.	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADEN EMBALAGEM COM 4 UNIDADES FABRICADO EM AÇO INOX REGISTRO DA ANVISA	KIT	50
84.	ESPAÇADOR DIGITAL ABCD - 25MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL TITÂNIO	KIT	100
85.	KIT CALCADOR DE PAIVA CONTENDO 4 UNIDADES 1 CALCADOR PAIVA Nº1, 1 CALCADOR PAIVA Nº2, 1 CALCADOR PAIVA Nº 3 1 CALCADOR PAIVA Nº 4 FABRICADO EM AÇO INOX AUTOLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA	KIT	50
86.	LIMA ENDODÔNTICA, TIPO K Nº 15 DE 25MM CAIXA COM 06 UNIDADE,	CAIXA	07
87.	BRUNIDORES Nº 29 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	10
88.	BRUNIDORES Nº 33 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	10
89.	CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 05 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	30
90.	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº 05;	UNIDADE	130
91.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;;	UNIDADE	10
92.	FORCEPS Nº 16 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	10
93.	FORCEPS Nº 17 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	10
94.	FORCEPS Nº 65 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	10
95.	FORCEPS INFANTIL Nº 27 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	12
96.	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	12
97.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	12
98.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	12
99.	PINÇA CLÍNICA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25
100.	PINÇA MATHIEU;	UNIDADE	10
101.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE;	UNIDADE	10
102.	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO;	UNIDADE	15
103.	SINDESMÓTOMO Nº 02;	UNIDADE	12
104.	SONDA EXPLORADORA Nº 05;	UNIDADE	25
105.	TESOURA CIRURGICA R/R CURVA 12CM;	UNIDADE	15
106.	EXTRATOR SEMICURVO SERRILHADO;	UNIDADE	10
107.	TESOURA ÍRIS RETA; 11CM	UNIDADE	20
108.	PERIÓTOMO DUPL0;	UNIDADE	10
109.	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S;	UNIDADE	10
110.	CABO DE BISTURI Nº 04	UNIDADE	15
111.	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	15
112.	TESOURA CURVA DE 11 CM;	UNIDADE	20
113.	POTE DAPPEN DE VIDRO (PARA MISTURAR PÓ E LÍQUIDO)	UNIDADE	10
114.	PLACA DE VIDRO 10MM LISO - ODONTOLÓGICO	UNIDADE	10
115.	BANDEJA DE INOX DIMENSÕES MÍNIMAS 22X09X1,5CM	UNIDADE	10

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727c1ad-fa41-42f8-8a7e-4336c9289633
Termo de Referência Nº 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 818/2023

116.	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 3118F;	UNIDADE	20
117.	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 3195F;	UNIDADE	20
118.	BROCA MULTILAMINADA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 04;	UNIDADE	70
119.	BROCA MULTILAMINADA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 05;	UNIDADE	70
120.	BROCA MULTILAMINADA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 06;	UNIDADE	70
121.	BROCA ZEKRYA 28 CM LONGA PARA ODONTOSECÇÃO EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	KIT	50
122.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1013;	UNIDADE	50
123.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1014;	UNIDADE	110
124.	PONTA SHOFU CHAMA DE VELA PARA ALTA ROTAÇÃO DE ACABAMENTO FINO ESMALTE;	UNIDADE	35
125.	ESCOVA DE ROBINSON RETA	UNIDADE	100
126.	BROCA PARA POLIMENTO E DESGASTE DE RESINA COMPOSTA 3118	UNIDADE	50
127.	BROCA PARA POLIMENTO E DESGASTE DE RESINA COMPOSTA 3118F	UNIDADE	50
128.	BROCA PARA POLIMENTO E DESGASTE DE RESINA COMPOSTA 3195	UNIDADE	50
129.	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	10
130.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	100
131.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	100
132.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1018	UNIDADE	100
133.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL	UNIDADE	50
134.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016HL	UNIDADE	50
135.	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017HL	UNIDADE	50
136.	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 3083	UNIDADE	50
137.	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 2082	UNIDADE	50
138.	BROCA GATES GLIDDEN N° 4 PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 32MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 6 UNIDADES	KIT	25
139.	BROCA GATES GLIDDEN N° 3 PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 32MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 6 UNIDADES	KIT	25
140.	BROCA GATES GLIDDEN N° 2 PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 32MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 6 UNIDADES	KIT	25
141.	BROCA LENTULO 25MM N° 25-40 EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 4 UNIDADES FABRICAÇÃO EM AÇO INOX FORMATO ESPIRAL	KIT	50
142.	PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1045	UNIDADE	50
143.	ESPÁTULA PARA RESINA TITÂNIO;	UNIDADE	20
144.	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	15
145.	COLGADURAS DE METAL SIMPLES PARA RX;	UNIDADE	05
146.	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO;	UNIDADE	10
147.	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM/500MM;	UNIDADE	10
148.	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM/500MM;	UNIDADE	05

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	UND.	QUANT.
149.	AUTOCLAVE DIGITAL DE 42 LITROS HORIZONTAL DE MESA COM RESERVATÓRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, E BOMBA A VÁCUO 03 FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, COM 8 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PRÉ-PROGRAMADOS PARA VÁRIOS TIPOS DE ARTIGOS; 05 CICLOS DE SECAGEM COM PORTA FECHADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA 3 LITROS; 03 BANDEJAS; SISTEMA COM 10 NÍVEIS DE ALARMES QUE PODEM SER OBSERVADOS NO DISPLAY; DUPLO ESTÁGIO DE FECHAMENTO DA PORTA, COM INDICADOR ELETRÔNICO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; TERMOSTATO PARA SOBRE-TEMPERATURA; FUSÍVEL TÉRMICO; CÂMARA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX CONFORME NORMA ABNT, DISPOSTA EM GABINETE COM PINTURA EPOXI E FIRMADO SOBRE PÉS DE BORRACHA; DIMENSÕES INTERNAS: (CM) 30 DIÂMETRO X 60 PROFUNDIDADE; DIMENSÕES EXTERNAS: (CM) 46,5 ALT X 54,0 LARG X 70 PROFUNDIDADE. VOLTAGEM: SOMENTE 110V POTÊNCIA: 1600 WATTS; CAPACIDADE: 42 LITROS REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADA NA ANVISA O PRODUTO DEVER CONTAR AINDA: MONITORAMENTO DE PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA. MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA.	UNIDADE	03

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727c1ad-1a41-4218-8a7e-4336c9289633
Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

	<p>DISPLAY: ALFANUMÉRICO DIGITAL. INDICA PRESSÃO, TEMPERATURA, CICLOS, ALARMES. CHAVE GERAL: LIGA E DESLIGA TODO O EQUIPAMENTO EM CASO DE USO OU EMERGÊNCIA. TECLA SELEÇÃO: SELECIONA O CICLO DESEJADO DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO. TECLA PARTIDA: INICIA O CICLO PRÉ-PROGRAMADO ESCOLHIDO FILTROS: EM BRONZE, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULAS SOLENÓIDES: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULAS DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO, CONTROLA O EXCESSO DE PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA. CONEXÕES: CONSTRUÍDAS EM COBRE.</p>		
150.	<p>SELADORA ODONTOLÓGICA 30 CM PARA PAPEL CIRÚRGICO COM GUILHOTINA SELADORA ELETRÔNICA, MANUAL, DE MESA PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO/NYLON OU NYLON BILAMINADO. ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO MOLDADO A VÁCUO. TEMPERATURA DE SELAGEM CONTROLADA POR CHAVE SELETORA. GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL COM LÂMINA DE AÇO. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO NA PARTE TRASEIRA EXTERNA DO APARELHO. SUPPORTO PARA ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO: BIVOLT 127V E 220V CONSUMO: 70VA FREQUÊNCIA: 60 HZ. COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM. LARGURA DA SELAGEM: 13MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA DO OBJETO.</p>	UNIDADE	03
151.	<p>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 100 LITROS OIL FREE INSTALAÇÃO POR CONTADA DA EMPRESA ARREMATANTE TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO; COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA); POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES; COM MÍNIMO DE 2,0 HP; COM MÍNIMO DE 02 CABEÇOTES; REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO; PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; VÁLVULA DE SEGURANÇA; DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO; VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR; FILTRO DE ASPIRAÇÃO; MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 42CM / ALTURA: 97CM / COMPRIMENTO: 90CM; FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 20 PCM; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 100 LITROS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 LBF/POL²; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 02 HP; VOLTAGEM: 110V OU 220V VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1700 R.P.M; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p>	UNIDADE	12
152.	<p>DESTILADOR DE ÁGUA DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; CAPACIDADE PARA DESTILAR ATÉ 3,8 LITROS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; FILTROS RESERVAS: 10 UNIDADES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	UNIDADE	03

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727c1ad-fa41-4218-8a7e-4336c9289633 Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 818/2023

153.	<p>APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA COMPOSTA- UNIDADE BIVOLT SEM FIO WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. DISPLAY DIGITAL; TIMER (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 E 40 SEGUNDOS), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO; COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA.; CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL 150 MINUTOS; SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ); AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°; SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO SEM A PONTEIRA: 25,1 CM; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO APROXIMADA DA PEÇA DE MÃO: 0,158 KG; COMPRIMENTO DE ONDA: 420 Å 480 NM; EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITTING DIODE); BATERIA: 3,7V 2200 MA; POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM². 3 PROGRAMAÇÕES DE USO: CONTÍNUO: POTÊNCIA 1250 MW/CM² AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO; RAMPA: POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS, PERMANECENDO LOGO APÓS COM 1250 MW/CM² DE POTÊNCIA; PULSADO: POTÊNCIA 1250 MW/CM² PULSANTE COM INTERVALOS DE 0,2 SEGUNDO. ORTHO: POTÊNCIA 1900MW/CM² POR 3 SEGUNDOS;</p>	UNIDADE	03
154.	<p>AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO AS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA; PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONA COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA; MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO; HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO; CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA; TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA; FREQUÊNCIA: 60 HZ TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS; OSCILAÇÕES POR MINUTO: 4200; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SUPORTE DAS GARRAS; TAMPA ACRÍLICA; PORTA FUSÍVEL; GARANTIA: 1 ANO.</p>	UNIDADE	02
155.	<p>BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA O MÍNIMO DE 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. INSTALAÇÃO POR CONTADA DA EMPRESA ARREMATANTE PODE SER INSTALADA NA SALA DE ATENDIMENTO OU EM OUTRO AMBIENTE, AO LADO DA MESMA. TECNOLOGIA: SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TEMPORIZADOR DE VARREDURA N EXCLUSIVIDADE SCHUSTER: SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCCÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. O DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCCÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA.</p>	UNIDADE	01

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727c1ad-fa41-4218-8a7e-4336c9289633 Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

	<p>MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO. KIT SUCTORES: ACESSÓRIOS COM REGISTROS SUCTORES QUE PODEM SER ACOPLADOS NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO. ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES APROXIMADAS SEM GABINETE: LARGURA: 28CM ALTURA: 31CM COMPRIMENTO: 26CM DIMENSÕES aproximadas COM GABINETE: LARGURA: 33CM ALTURA: 36CM COMPRIMENTO: 29,5CM COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V FREQUÊNCIA: 60 HZ CORRENTE: 14,7A (220V) / 9,5A (110V) TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN. CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN. - ITENS INCLUSOS BOMBA VÁCUO PARA O MÍNIMO DE 2 CONSULTÓRIOS MANUAL INSTRUÇÕES CABO DE ENERGIA</p>		
156.	<p>BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA 01 CONSULTÓRIO PODE SER INSTALADA NA SALA DE ATENDIMENTO OU EM OUTRO AMBIENTE, AO LADO DA MESMA. TECNOLOGIA: SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TEMPORIZADOR DE VARREDURA N EXCLUSIVIDADE SCHUSTER: SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCCÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. O DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCCÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTECTOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO. KIT SUCTORES: ACESSÓRIOS COM REGISTROS SUCTORES QUE PODEM SER ACOPLADOS NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO. COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V FREQUÊNCIA: 60 HZ CORRENTE: 14,7A (220V) / 9,5A (110V) TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN. CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN. - ITENS INCLUSOS BOMBA VÁCUO PARA 1 CONSULTÓRIOS MANUAL INSTRUÇÕES CABO DE ENERGIA</p>	UNIDADE	02
157.	<p>APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO - BIVOLT COM BOMBA PERISTÁLTICA. COM DOIS RESERVATÓRIOS COM USO INDEPENDENTES, SENDO UM PARA ÁGUA E OUTRO PARA LÍQUIDO IRRIGANTE. RESERVATÓRIOS REMOVÍVEIS, PODENDO SER REABASTECIDOS SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE RETIRÁ-LOS DO EQUIPAMENTO.</p>	UNIDADE	02

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b7272fad-fa41-4218-8a7e-4336c9289633 Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

	<p>ULTRASSOM PIEZOELETRICO 32.000 HZ. CHAVE GERAL LUMINOSA LOCALIZADA NO PAINEL. ENTRADA DE AR E ÁGUA COM BITOLAS DESIGUAIS, EVITANDO UMA POSSÍVEL LIGAÇÃO INVERTIDA. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELETRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM COM CAPA DE SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM ILUMINAÇÃO A LED. SEGUINDO A MAIS ALTA TECNOLOGIA, A CANETA DE ULTRASSOM POSSUI SOMENTE A SUA CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, PROPORCIONANDO UMA LONGA VIDA ÚTIL AO TRANSDUTOR. EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO) AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE, FACILITANDO O MANUSEIO OPERACIONAL. O EQUIPAMENTO ACOMPANHA DUAS CAPAS DA CANETA. RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO. SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DO RESERVATÓRIO, ASSEGURANDO UM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO. ULTRASSOM AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO. PODE EXECUTAR PROCEDIMENTOS SEM O USO DE REFRIGERAÇÃO COMO CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS. ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, FORMANDO UMA FINA NÉVOA DE ÁGUA, SEM QUE HAJA GOTEJAMENTO. 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA). TIPS (PONTAS) COM VÁRIOS MODELOS: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA DEVERÁ ACOMPANHAR AS PONTAS T1, T2 E T3.</p>		
158.	<p style="text-align: center;">KIT ACADÊMICO</p> <p>ALTA ROTAÇÃO LED POSSUI DESIGN ERGONÓMICO. TECNOLOGIA NACIONAL E MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. RECURSO DE LED PRÓXIMO À CABEÇA DA PEÇA, PERMITINDO UMA AMPLA VISÃO BUCAL. ÂNGULO DE 45°. ROTAÇÃO MÁX.: 450.000 RPM. JATO ÚNICO. BAIXO RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135C.</p> <p>MICROMOTOR DESIGN ERGONÓMICO. CORPO METÁLICO. COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. RPM MÁX.: 20.000.</p> <p>CONTRA ÂNGULO FABRICADAS EM PARTES METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL). SÃO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA, COM SISTEMA DE TROCA DE BROCAS PUSH BUTTON (PB). REDUÇÃO 1:1. ROTAÇÃO MÁX.: 40.000 RPM. AUTOCLAVAVEL 135°C.</p> <p>PEÇA RETA A PEÇA DE MÃO RETA RX1 POSSUI UM DESIGN COMPACTO E ERGONÓMICO. É FABRICADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO) E POSSUI SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. SÃO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C ROTAÇÃO MÁX.: 20.000 RPM.</p>	KIT	10

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.pedrocanario.es.gov.br/Chave:b727c1ad-fa41-4218-8a7e-4336c9289633>
Termo de Referência N° 0001311/2023



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

159.	KIT DE PONTEIRA PARA APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SHUSTER, CONTENDO O MÍNIMO DE 03 PONTAS (T1 / T2 / T3)	UNIDADE	10
160.	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E COM RODÍZIOS E ALÇAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO SILENCIOSO. TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 7L. CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL. VÁLVULA SELETORA DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA VELOCIDADE. AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUÇÃO. VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUÇÃO. MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS. SUGADOR; SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA; CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CONEXÃO PARA CONTRA ÂNGULO; PEDAL PARA ACIONAMENTO. FOTOPOLIMERIZADOR COM MÍNIMO DE 1000MW; ULTRASSOM DE PROFILAXIA; VOLTAGEM: 127 VAC FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: MÍNIMA 550 W DIMENSÃO APROXIMADAS DO PRODUTO: 430 X 290 X 630 MM (C X L X A) NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMA 50 DB CAPACIDADE DO COMPRESSOR: MÍNIMA 7L POTÊNCIA MÍNIMA DO COMPRESSOR: 550W (3/4 HP) PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR: MÍNIMA – (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI) MÁXIMA – (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI) VAZÃO DO COMPRESSOR: MÍNIMO DE 6,2PCM (PES) DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: APROXIMADAMENTE 175 L/MIN REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	UNIDADE	04
161.	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL COMPLETO EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE SUPORTA ATÉ 250 KG. ESTRUTURAS REFORÇADAS, COMPACTAS E DE FÁCIL AJUSTE DE OPERAÇÃO. ESTOFAMENTO SEM COSTURAS QUE FACILITAM O PROCEDIMENTO DE LIMPEZA. BRAÇOS ANATÔMICOS. REGULAGEM DA ALTURA DE ASSENTO E ANGULAÇÃO DE ENCOSTO. BOLSAS DE TRANSPORTE EM NYLON. FOCO ODONTOLÓGICO EM LED DE ALTA POTÊNCIA. CUSPIDEIRA INTEGRADA. BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS. ALIMENTAÇÃO DA LUZ DE LED: 12 VDC CAPACIDADE DE RESÍDUO: MÍNIMO 1 L ÂNGULO DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 110 E MÁXIMO 175 GRAUS ALTURA DE AJUSTE DO ASSENTO: ENTRE 40 - 63 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA ABERTA: 1600 X 710 X 1400 MM (C X L X A) ALTURA APROXIMADOS DO AJUSTE DO ASSENTO: 39 - 64 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO EMBALADO: 25 KG GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	UNIDADE	04
162.	MOCHO PORTÁTIL MOCHO PORTÁTIL COM RODÍZIO, REGULAGEM DE ALTURA NO ASSENTO, ENCOSTO PARA COSTA, ESTOFAMENTO SEM COSTURAS QUE FACILITAM O PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, BOLSA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL RESISTENTE COM ALÇAS. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	UNIDADE	04
163.	LOCALIZADO FORAMINOL APICAL INDICADOR DE PRECISÃO; TELA DE LCD COLORIDA COM MÍNIMO 4” CORPO INJETADO EM ABS BASE DE APOIO ESTÁVEL EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE INDICADOR SONORO DE INTENSIDADE AJUSTÁVEL INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA	UNIDADE	03

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pedrocanario.es.gov.br/Chave:b727c1ad-fa41-4218-8a7e-4336c9289633>
Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

	<p>ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES REGISTRO NA ANVISA DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM O MÍNIMO DE: 1 LOCALIZADOR; 1 CABO DE MEDIÇÃO; 4 SUPORTES DE LIMAS; 4 CLIPES LABIAIS; 1 TESTADOR; 1 BATERIA RECARREGÁVEL; 1 FONE DE OUVIDO; 2 POSICIONADOR EM SILICONE (STOP); MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>		
164.	<p>MOTOR ENDODONTICO COM LOCALIZADOR APICAL ATENDE O SISTEMA ROTATÓRIO E RECIPROCANTE. WIRELESS (SEM FIO) NA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR. MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. PEÇA DE MÃO COM ILUMINAÇÃO POR LED. MÍNIMO 3 SISTEMAS DE FUNCIONAMENTO: PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR: MODO CONTÍNUO, MODO RECIPROCANTE (2 FUNÇÕES EXTRA PROGRAMÁVEIS NESTE MODO) E 8 MODOS PERSONALIZÁVEIS. MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR: FUNÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO DO AVISO DE LIMITE DO FORAME APICAL. FUNÇÃO INTEGRADA (PREPARAÇÃO + MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR): FUNÇÕES APICAL REVERSO/STOP, AUTO INÍCIO, APICAL SLOW DOWN. BATERIA DA PEÇA DE MÃO DE ALTA CAPACIDADE COM CARREGAMENTO WIRELESS OU POR CABO. MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO NÃO INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. SISTEMAS DE LIMA PRE-DEFINIDOS FACILITANDO A UTILIZAÇÃO, PERMITINDO TAMBÉM A PERSONALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. TECLADO TOUCH CAPACITIVO. ALTA SENSIBILIDADE CORPO DA PEÇA DE MÃO E BASE DE APOIO INJETADOS EM ABS DE ALTO IMPACTO. INDICADOR SONORO QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INTENSIDADE AJUSTÁVEL DO INDICADOR SONORO. BASE COM INDICADORES DE BATERIA, MODO DE ROTAÇÃO, ESTADO DE CONEXÃO. PEÇA DE MÃO COM INDICADORES DE BATERIA E ESTADO DE CONEXÃO. BASE DO EQUIPAMENTO ENERGIZADA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE GRANDE AUTONOMIA. PORTÁTIL: PERMITE CICLOS DE RECARGA DA PEÇA DE MÃO SEM QUE A BASE ESTEJA LIGADA A FONTE DE ENERGIA. PERMITE QUE NA FUNÇÃO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR O PROFISSIONAL DEFINA UMA DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DE AVISO ANTES DA ZONA DE LIMITE DO FORAME APICAL. DISPLAY DE LCD CRISTAL LÍQUIDO. TELA COM MÍNIMO DE 2,8", COLORIDA E ALTO CONTRASTE. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO. MÍNIMO 4 MODOS DE SONORIZAÇÃO INDICANDO COM PRECISÃO A LOCALIZAÇÃO DO APICE E DO COMPRIMENTO DE TRABALHO. SENDO ELES: BIPS PAUSADOS APROXIMADAMENTE 2,0MM DO FORAME APICAL. BIPS CURTOS E FREQUENTES APROXIMADAMENTE 0,6MM DO FORAME APICAL BIP CONTINUO NO FORAME APICAL 0,0MM. BIPS INTERMITENTES CURTOS ABAIXO DO FORAME APICAL, 0,0MM (OVER) DESIGN E ERGONOMIA: ITENS MÍNIMOS INCLUSOS CAIXA COM 1 CONTRA ÂNGULO 1 CABO DE MEDIÇÃO 4 SUPORTES DE LIMA 2 CLIPES LABIAIS 1 FONTE DE ENERGIA 2 ADAPTADORES LED 1 CABO DE CONEXÃO USB 1 TESTADOR DE FUNÇÕES 2 LUVAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS 2 POSICIONADOR DO STOP DE SILICONE 1 ADAPTADOR DE LUBRIFICAÇÃO DO CONTRA ÂNGULO.</p>	UNIDADE	02
165.	<p>MINI MACARICO A GÁS BUTANO (NÃO DENTAL) TEMPERATURA: CHAMA AJUSTÁVEL ATÉ 1300° CELSIUS. MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. FUNCIONAMENTO SOMENTE A GÁS BUTANO. COM REGULAGEM DE CHAMA</p>	UNIDADE	03

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727c1ad-fa41-4218-8a7e-4336c9289633 Termo de Referência N° 000131/2023



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 818/2023

	ACENDEDOR AUTOMÁTICO. POSSUI TRAVAMENTO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.		
166.	REFIL OU RECARGA DE GÁS BUTANO COMPATÍVEL COM MINI MAÇARICO A GÁS BUTANO, DESCRITO NO ITEM ANTERIOR, COM MÍNIMO DE 150G.	UNIDADE	10
167.	CUBA INOX PARA ASSEPSIA 8,5x3,6 CM TAMANHO 8,5X3,6CM MATERIAL EM AÇO INOX CAPACIDADE 160ML ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNIDADE	15
168.	CUBA RIM 26 X 12 CAPACIDADE DA CUBA: 700 ML; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO: 26,0CM X 12,0CM X 12,0CM; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNIDADE	15
169.	AFASTADOR DE LÁBIO MINNESOTA ADULTO NÃO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO: 14CM. AUTOLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA	UNIDADE	15
170.	PONTA DE ULTRASSOM PERÍO G1- GD1 COMPATÍVEL COM APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SHUSTER FABRICADO EM AÇO INOX ACABAMENTO POLIDO AUTOLAVÁVEL	UNIDADE	40

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: b727ciad-fa41-42f8-8a7e-4336c9289633
Termo de Referência Nº 000131/2023



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	1	00024113 - ÁCIDO FOSFÓRICOS 37% (SERINGA COM 2,5ML) ÁCIDO FOSFÓRICOS 37% (SERINGA COM 2,5ML); REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	100,000000	11,995000	1.199,50
2	2	2	00024114 - ADESIVO DENTINÁRIO 2,1 ADESIVO DENTINÁRIO 2,1 (FRASCO COM 04ML); REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	50,000000	138,250000	6.912,50
3	3	3	00024115 - MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS FINO MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS FINO POTE COM 100 UNIDADES; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	50,000000	33,117500	1.655,88
4	4	4	00024116 - FLUOR GEL (FLUORETO DE SÓDIO TIXOTRÓPICO 2%) FLUOR GEL (FLUORETO DE SÓDIO TIXOTRÓPICO 2%) FRASCO COM 250 ML CADA; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		frasco	50,000000	12,012500	600,63
5	5	5	00024117 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML CADA;		frasco	20,000000	51,412500	1.028,25
6	6	6	00024118 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR, BLOCO COM 12 TIRAS CADA;		unidade	30,000000	15,162500	454,88
7	7	7	00024119 - PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL SABOR MENTA PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL SABOR MENTA, 90GRAMAS CADA; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	30,000000	19,500000	585,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
8	8	8	00024120 - TIRAS DE POLIÉSTER (100X10X0,05MM) TIRAS DE POLIÉSTER (100X10X0,05MM), CAIXA COM 50 UNIDADES CADA;		caixa	30,000000	20,220000	606,60
9	9	9	00024121 - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL CURTA AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL CURTA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UN; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		caixa	20,000000	70,462500	1.409,25
10	10	10	00024122 - ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO O MÍNIMO DE 1,8ML CADA; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		caixa	100,000000	181,695000	18.169,50
11	11	11	00024123 - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000 ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO O MÍNIMO DE 1,8ML CADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		caixa	100,000000	167,682500	16.768,25
12	12	12	00024124 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA/ BENZOCAÍNE ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA/BENZOCAÍNE COM MÍNIMO DE 12G CADA; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	50,000000	18,732500	936,63
13	13	13	00024125 - GERMICIDA À BASE DE MISTURAS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO GERMICIDA À BASE DE MISTURAS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GALÃO COM 05 (CINCO) LITROS CADA; REGISTRO NA ANVISA E/OU MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	15,000000	349,000000	5.235,00
14	14	14	00024126 - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL CAIXA COM 150 FILMES CADA;		caixa	10,000000	359,825000	3.598,25



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
15	15	15	00024127 - FIO DE SEDA PRETA TRANÇADO AGULHADO 4.0 <i>FIO DE SEDA PRETA TRANÇADO AGULHADO 4.0; C/AGULHA DE 1,7CM CX/24 UNIDADES</i>		caixa	50,000000	86,333333	4.316,67
16	16	16	00024128 - FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500 METROS CADA; <i>FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500 METROS CADA;</i>		unidade	10,000000	20,900000	209,00
17	17	17	00024129 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE; 19MMX30M; <i>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE; 19MMX30M;</i>		unidade	10,000000	13,066667	130,67
18	18	18	00024130 - ALGODÃO ROLETE DENTAL Nº 02 <i>ALGODÃO ROLETE DENTAL Nº 02, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;</i>		pacote	120,000000	7,987500	958,50
19	19	19	00024156 - GUTA PERCHA ACESSÓRIA MAILLEFER <i>GUTA PERCHA ACESSÓRIA MAILLEFER CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. 28MM DE COMPRIMENTO. CONTÉM OS TAMANHOS MF, F E FM. REGISTRO ANVISA</i>		caixa	50,000000	65,782500	3.289,13
20	20	20	00024197 - EDTA 17% <i>EDTA 17% EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 500ML VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA 18 MESES REGISTRO NA ANVISA</i>		unidade	100,000000	114,000000	11.400,00
21	21	21	00024198 - SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA (ÓLEO DE LARANJA) <i>SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA (ÓLEO DE LARANJA) EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 10 ML VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES</i>		unidade	30,000000	44,662500	1.339,88
22	22	22	00024199 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO <i>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 10G VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES</i>		unidade	40,000000	21,355000	854,20



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
23	23	23	00024200 - PROPILENOGLICOL (MANIPULADO) PROPILENOGLICOL (MANIPULADO) EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 1 LITRO VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA		unidade	10,000000	71,000000	710,00
24	24	24	00024201 - BARREIRA GENGIVAL KIT BARREIRA GENGIVAL KIT COM 01 SERINGA DE 2G E 3 PONTIIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO COMPOSIÇÃO: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DIMETACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES		kit	100,000000	85,966667	8.596,67
25	25	25	00024202 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO – 20G CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO – 20G EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 20G CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO		unidade	10,000000	49,512500	495,13
26	26	26	00024203 - HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA (GELATINA LIOFILIZADA), CAIXA COM 10 UNIDADES CADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		caixa	25,000000	93,070000	2.326,75
27	27	27	00024204 - HEMOSTOP LIQUIDO HEMOSTOP LIQUIDO (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA) VIDRO COM 10ML CADA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	5,000000	44,570000	222,85
28	28	28	00024205 - HYDRO C Kit HYDRO C (CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXICO DE CÁLCIO) KIT COM 01 (UM) TUBO DE PASTA BASE COM 13G E 01 (UM) TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		kit	20,000000	72,187500	1.443,75
29	29	29	00024206 - IONÔMERO DE VIDRO KIT IONÔMERO DE VIDRO KIT COM 01 (UM) FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G E 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 08G E 01 (UM) DOSADOR; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		kit	20,000000	125,500000	2.510,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
30	30	30	00024207 - IRM CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT IRM CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT PÓ 38G E LIQUIDO 15ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		kit	8,000000	128,687500	1.029,50
31	31	31	00024208 - VERNIZ FORRADOR CAVITÁRIO VERNIZ FORRADOR CAVITÁRIO, 15ML CADA VIDRO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	10,000000	50,625000	506,25
32	32	32	00024209 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROHÍBRIDA RADIOPACA) SERINGA COM 04G NA COR A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	15,000000	109,620000	1.644,30
33	33	33	00024210 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL cor A3/5 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROHÍBRIDA RADIOPACA) SERINGA COM 04G NA COR A3/5; RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	15,000000	109,620000	1.644,30
34	34	34	00024211 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL cor B2 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROHÍBRIDA RADIOPACA) SERINGA COM 04G NA COR B2; RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	15,000000	109,620000	1.644,30

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
35	35	35	00024212 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL cor B3 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (MICROHÍBRIDA RADIOPACA) SERINGA COM 04G NA COR B3; RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	15,000000	109,620000	1.644,30
36	36	36	00024213 - KIT ENHANCE KIT ENHANCE COM 07 PONTAS SORTIDAS PARA ACABAMENTO DE RESINA;		kit	8,000000	176,712500	1.413,70
37	37	37	00024214 - RESINA FLOW A2 RESINA FLOW A2, SERINGA COM 1,2G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	40,000000	83,157500	3.326,30
38	38	38	00024215 - LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO PP LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO PP MATERIAL NITRILICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO PP. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.		caixa	100,000000	35,300000	3.530,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
39	39	39	00024216 - LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO P. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.		caixa	50,000000	35,300000	1.765,00
40	40	40	00024217 - LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO M LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO M MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO M. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.		caixa	50,000000	35,300000	1.765,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
41	41	41	00024218 - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO TRIPLA CAMADA COM FILTRO SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 95% CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES		caixa	100,000000	24,666667	2.466,67
42	42	42	00024219 - TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO DESCARTÁVEL; SANFONADA; ELÁSTICO REVESTIDO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA; EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES		pacote	20,000000	23,666667	473,33
43	43	43	00024220 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO INCOLOR ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO INCOLOR LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO. ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL. FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V). C.A.		unidade	15,000000	30,966667	464,50



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
44	44	44	<p>00024221 - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS</p> <p>AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS - GRAMATURA 50G/M2</p> <p>DESCARTÁVEL NÍVEL 3, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS). RESISTENTE A FLUIDOS, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO (P, M, G E GG), GRAMATURA: 50 GR/M². APLICA- SE AOS PROCEDIMENTOS GERAIS DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA A FLUIDOS, COM MANGA LONGA, DE CORTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA), FABRICADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (SMS):</p> <p>DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC (CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR) ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 16693:2022, ABNT NBR ISO 10993-1:2013 (BIOCOMPATIBILIDADE), ISENÇÃO DE LÁTEX DO PRODUTO ACABADO E O ATENDIMENTO DA NR06 DO MTE.</p>		unidade	500,000000	15,000000	7.500,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
45	45	45	00024222 - MÁSCARA – PPF2 MÁSCARA – PPF2 CLASSIFICADA COMO PPF2: / PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS / CLIPE NASAL / POSSUI EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; / USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL; / COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; / CONTEM 01 TIRA DE ESPUMA; / GRAMPO DE AJUSTE NASAL; / VÁLVULA DE EXALAÇÃO: NÃO VALVULADO; / DOBRÁVEL; / TAMANHO REGULAR. / REGISTRO NO INMETRO / APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA: / COR BRANCA (PREFERENCIALMENTE) O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.		unidade	150,000000	6,466667	970,00
46	46	46	00024223 - PROTETORES FACIAIS COM SUPORTE DE CABEÇA AJUSTÁVEL PROTETORES FACIAIS COM SUPORTE DE CABEÇA AJUSTÁVEL PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA INCOLOR, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO / VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR / COM REGISTRO CA / DIMENSÕES MÍNIMAS DO VISOR: 215MM DE LARGURA, 220MM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA / APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.		unidade	50,000000	39,633333	1.981,67

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
47	47	47	00024224 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, FRASCO COM MÍNIMO DE 500 ML CADA; CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA, DIETILENO GLICOL E CARBONATO DE POTÁSSIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA; O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO		unidade	20,000000	36,495000	729,90
48	48	48	00024225 - FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCOS FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCOS COM MÍNIMO DE 500 ML CONTENDO BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO		unidade	20,000000	47,650000	953,00
49	49	49	00024226 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL CADA FRASCO COM MÍNIMO DE 40 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	150,000000	15,100000	2.265,00
50	50	50	00024227 - PMCC – PARAMONO-CLOREFENOL CANFORADO, FRASCO/VIDRO PMCC – PARAMONO-CLOREFENOL CANFORADO, FRASCO/VIDRO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	10,000000	25,633333	256,33
51	51	51	00024228 - ENDO ICE SPRAY – 50°C ENDO ICE SPRAY – 50°C, FRASCO COM 200ML CADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA;		unidade	10,000000	86,120000	861,20
52	52	52	00024229 - LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15 LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15 OU 15C CAIXA COM 100 UNIDADES CADA;		caixa	10,000000	64,966667	649,67



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
53	53	53	00024230 - BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ PARA PROFILAXIA DENTAL) EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 500 GRAMAS CADA VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA		unidade	5,000000	53,850000	269,25
54	54	54	00024231 - ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFO, COM NO MÍNIMO 34 TUFO DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 17 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.;		unidade	4.000,000000	3,775000	15.100,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
55	55	55	00024232 - ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS 28 Tufos ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO, POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK;		unidade	2.000,000000	3,525000	7.050,00
56	56	56	00024234 - CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUÓR CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUÓR C O N T E N D O MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO MPA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, CARBOXIMETIL CELULOSE, METIL E PROPIL PARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICO E ÁGUA. APRESENTAR CONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. TUBO 90 GRS;		unidade	7.000,000000	6,130000	42.910,00
57	57	57	00024235 - FIO DENTAL EM POLIAMIDA FIO DENTAL EM POLIAMIDA CERA E AROMA, ESTOJO POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).		unidade	7.000,000000	3,967500	27.772,50



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
58	58	58	00024236 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA		rolo	100,000000	120,666667	12.066,67
59	59	59	00024237 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA		rolo	100,000000	170,666667	17.066,67
60	60	60	00024238 - TOALHA DE PAPEL COM FOLHA DUPLA PICOTADA TEXTURIZADA TOALHA DE PAPEL COM FOLHA DUPLA PICOTADA TEXTURIZADA; PACOTE COM 02 ROLOS CADA ROLO COM 60 TOALHAS NO MÍNIMO MEDINDO 22CM X 20CM;		pacote	100,000000	14,400000	1.440,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
61	61	61	00024239 - COLETOR PARA MATERIAL 13L COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS / KIT PARA MONTAGEM: SACOLA PLÁSTICA AMARELA / FUNDO RÍGIDO / CINTA LATERAL / BANDEJA INTERNA / COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA		unidade	100,000000	15,033333	1.503,33
62	62	62	00024240 - LIMA 10 – 25MM LIMA 10 – 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	47,466667	4.746,67
63	63	63	00024241 - LIMA 10 – 31MM LIMA 10 – 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	47,466667	4.746,67
64	64	64	00024242 - LIMA 08 – 25MM LIMA 08 – 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	47,466667	4.746,67
65	65	65	00024243 - LIMA 08 – 31MM LIMA 08 – 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	47,466667	4.746,67
66	66	66	00024244 - LIMA 15 – 25MM LIMA 15 – 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	49,500000	4.950,00
67	67	67	00024245 - LIMA 15 – 31MM LIMA 15 – 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	49,500000	4.950,00
68	68	68	00024246 - LIMA 20 – 25MM LIMA 20 – 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	49,500000	4.950,00
69	69	69	00024247 - LIMA 20 – 31MM LIMA 20 – 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	49,500000	4.950,00
70	70	70	00024248 - LIMA 25 – 25MM LIMA 25 – 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	49,500000	4.950,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
71	71	71	00024249 - LIMA 25 – 31MM LIMA 25 – 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	49,500000	4.950,00
72	72	72	00024250 - LIMA 30 – 25MM LIMA 30 – 25MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	49,500000	4.950,00
73	73	73	00024251 - LIMA 30 – 31MM LIMA 30 – 31MM FABRICADO EM AÇO INOX SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR		unidade	100,000000	49,500000	4.950,00
74	74	74	00024252 - LIMA ROTATÓRIA Kit LIMA ROTATÓRIA PROGLIDER 21MM KIT COM 3 UNIDADES FABRICADO COM LIGA DE NITI MWIRE		kit	50,000000	374,333333	18.716,67
75	75	75	00024253 - LIMA ROTATÓRIA PROGLIDER 25MM LIMA ROTATÓRIA PROGLIDER 25MM KIT COM 3 UNIDADES FABRICADO COM LIGA DE NITI MWIRE		kit	50,000000	374,333333	18.716,67
76	76	76	00024254 - LIMA ROTATÓRIA PROGLIDER 31MM LIMA ROTATÓRIA PROGLIDER 31MM KIT COM 3 UNIDADES FABRICADO COM LIGA DE NITI MWIRE		kit	50,000000	374,333333	18.716,67
77	77	77	00024255 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER 31MM LIMA ROTATÓRIA PROTAPER 31MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO		kit	25,000000	466,666667	11.666,67
78	78	78	00024256 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F1 31MM LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F1 31MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO		kit	25,000000	466,666667	11.666,67
79	79	79	00024257 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F2 31MM LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F2 31MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO		kit	25,000000	466,666667	11.666,67



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
80	80	80	00024258 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F3 31MM LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F3 31MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO		kit	25,000000	466,666667	11.666,67
81	81	81	00024259 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F1 25MM LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F1 25MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO		kit	25,000000	466,666667	11.666,67
82	82	82	00024260 - LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F2 25MM LIMA ROTATÓRIA PROTAPER F2 25MM KIT COM 6 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL-TITÂNICO		kit	25,000000	466,666667	11.666,67
83	83	83	00024261 - CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN EMBALAGEM COM 4 UNIDADES FABRICADO EM AÇO INOX REGISTRO DA ANVISA		kit	50,000000	233,000000	11.650,00
84	84	84	00024262 - ESPAÇADOR DIGITAL ABCD - 25MM ESPAÇADOR DIGITAL ABCD - 25MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES FABRICADO EM NIQUEL TITÂNIO		kit	100,000000	241,000000	24.100,00
85	85	85	00024263 - KIT CALCADOR DE PAIVA CONTENDO 4 UNIDADES KIT CALCADOR DE PAIVA CONTENDO 4 UNIDADES 1 CALCADOR PAIVA Nº1, 1 CALCADOR PAIVA Nº2, 1 CALCADOR PAIVA Nº3 1 CALCADOR PAIVA Nº4 FABRICADO EM AÇO INOX AUTOLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA		kit	50,000000	144,966667	7.248,33
86	86	86	00024264 - LIMA ENDODÔNTICA, TIPO K Nº 15 LIMA ENDODÔNTICA, TIPO K Nº 15 DE 25MM CAIXA COM 06 UNIDADE,		caixa	7,000000	71,487500	500,41
87	87	87	00024265 - BRUNIDORES Nº 29 BRUNIDORES Nº 29 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;		unidade	10,000000	32,007500	320,08
88	88	88	00024266 - BRUNIDORES Nº 33 BRUNIDORES Nº 33 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;		unidade	10,000000	34,125000	341,25



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
89	89	89	00024267 - CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 5 CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 5 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;		unidade	30,000000	19,257500	577,73
90	90	90	00024268 - ESPELHO CLÍNICO ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº 05;		unidade	130,000000	8,717500	1.133,28
91	91	91	00024269 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;;		unidade	10,000000	45,633333	456,33
92	92	92	00024270 - FORCEPS Nº 16 FORCEPS Nº 16 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;		unidade	10,000000	151,857500	1.518,58
93	93	93	00024271 - FORCEPS Nº 17 FORCEPS Nº 17 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;		unidade	10,000000	151,857500	1.518,58
94	94	94	00024272 - FORCEPS Nº 65 FORCEPS Nº 65 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;		unidade	10,000000	151,857500	1.518,58
95	95	95	00024273 - FORCEPS INFANTIL Nº 27 FORCEPS INFANTIL Nº 27 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;		unidade	12,000000	151,857500	1.822,29
96	96	96	00024274 - FORCEPS INFANTIL Nº 01 FORCEPS INFANTIL Nº 01 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL;		unidade	12,000000	151,857500	1.822,29
97	97	97	00024275 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL		unidade	12,000000	62,807500	753,69
98	98	98	00024276 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL		unidade	12,000000	62,807500	753,69
99	99	99	00024277 - PINÇA CLÍNICA PINÇA CLÍNICA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL		unidade	25,000000	33,000000	825,00
100	100	100	00024278 - PINÇA MATHIEU PINÇA MATHIEU;		unidade	10,000000	127,333333	1.273,33
101	101	101	00024279 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE;		unidade	10,000000	59,875000	598,75



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
102	102	102	00024280 - SERINGA CARPULE INÓX COM REFLUXO SERINGA CARPULE INÓX COM REFLUXO;		unidade	15,000000	79,795000	1.196,93
103	103	103	00024281 - SINDESMÓTOMO Nº 02 SINDESMÓTOMO Nº 02;		unidade	12,000000	37,966667	455,60
104	104	104	00024282 - SONDA EXPLORADORA Nº 05 SONDA EXPLORADORA Nº 05;		unidade	25,000000	30,300000	757,50
105	105	105	00024283 - TESOURA CIRURGICA R/R TESOURA CIRURGICA R/R CURVA 12CM		unidade	15,000000	56,300000	844,50
106	106	106	00024284 - EXTRATOR SEMICURVO SERRILHADO EXTRATOR SEMICURVO SERRILHADO;		unidade	10,000000	121,500000	1.215,00
107	107	107	00024285 - TESOURA ÍRIS RETA 11CM TESOURA ÍRIS RETA; 11CM		unidade	20,000000	41,225000	824,50
108	108	108	00024286 - PERIÓTOMO DUPLO PERIÓTOMO DUPLO;		unidade	10,000000	99,107500	991,08
109	109	109	00024287 - ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S;		unidade	10,000000	37,807500	378,08
110	110	110	00024288 - CABO DE BISTURI Nº 04 CABO DE BISTURI Nº 04		unidade	15,000000	23,470000	352,05
111	111	111	00024289 - CABO DE BISTURI Nº 03 CABO DE BISTURI Nº 03		unidade	15,000000	23,470000	352,05
112	112	112	00024290 - TESOURA CURVA DE 11 CM TESOURA CURVA DE 11 CM;		unidade	20,000000	50,633333	1.012,67
113	113	113	00024291 - POTE DAPPEN DE VIDRO POTE DAPPEN DE VIDRO (PARA MISTURAR PÓ E LÍQUIDO)		unidade	10,000000	10,575000	105,75
114	114	114	00024292 - PLACA DE VIDRO 10MM PLACA DE VIDRO 10MM LISO - ODONTOLÓGICO		unidade	10,000000	19,962500	199,63
115	115	115	00024293 - BANDEJA DE INOX BANDEJA DE INOX DIMENSÕES MÍNIMAS 22X09X1,5CM		unidade	10,000000	53,570000	535,70
116	116	116	00024294 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F;		unidade	20,000000	21,437500	428,75



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
117	117	117	00024295 - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F;		unidade	20,000000	21,437500	428,75
118	118	118	00024296 - BROCA MULTILAMINADA Nº 04 BROCA MULTILAMINADA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04		unidade	70,000000	31,382500	2.196,78
119	119	119	00024297 - BROCA MULTILAMINADA Nº 05 BROCA MULTILAMINADA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05		unidade	70,000000	31,382500	2.196,78
120	120	120	00024298 - BROCA MULTILAMINADA Nº 06 BROCA MULTILAMINADA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06;		unidade	70,000000	31,382500	2.196,78
121	121	121	00024300 - BROCA ZEKRYA 28 CM BROCA ZEKRYA 28 CM LONGA PARA ODONTOSEÇÃO EMBALAGEM COM 3 UNIDADES		kit	50,000000	57,633333	2.881,67
122	123	121	00024302 - BROCA DE ALTA Nº 1014 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1014;		unidade	110,000000	14,212500	1.563,38
123	122	122	00024301 - BROCA DE ALTA Nº 1013 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1013;		unidade	50,000000	14,212500	710,63
124	124	124	00024303 - PONTA SHOFU PONTA SHOFU CHAMA DE VELA PARA ALTA ROTAÇÃO DE ACABAMENTO FINO ESMALTE;		unidade	35,000000	47,666667	1.668,33
125	125	125	00024304 - ESCOVA DE ROBINSON RETA ESCOVA DE ROBINSON RETA		unidade	100,000000	8,912500	891,25
126	126	126	00024305 - BROCA PARA POLIMENTO E DESGASTE DE RESINA COMPOSTA 3118 BROCA PARA POLIMENTO E DESGASTE DE RESINA COMPOSTA 3118		unidade	50,000000	27,937500	1.396,88
127	127	127	00024306 - BROCA PARA POLIMENTO 3118F BROCA PARA POLIMENTO E DESGASTE DE RESINA COMPOSTA 3118F		unidade	50,000000	27,937500	1.396,88
128	128	128	00024307 - BROCA PARA POLIMENTO COMPOSTA 3195 BROCA PARA POLIMENTO E DESGASTE DE RESINA COMPOSTA 3195		unidade	50,000000	27,937500	1.396,88



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
129	129	129	00024308 - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS <i>ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS</i>		unidade	10,000000	20,112500	201,13
130	130	130	00024309 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 <i>BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014</i>		unidade	100,000000	14,212500	1.421,25
131	131	131	00024310 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 <i>BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016</i>		unidade	100,000000	14,212500	1.421,25
132	132	132	00024311 - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1018 <i>BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1018</i>		unidade	100,000000	16,966667	1.696,67
133	133	133	00024312 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL <i>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL</i>		unidade	50,000000	14,612500	730,63
134	134	134	00024313 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016HL <i>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016HL</i>		unidade	50,000000	14,612500	730,63
135	135	135	00024314 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017HL <i>PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017HL</i>		unidade	50,000000	14,612500	730,63
136	136	136	00024315 - BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 3083 <i>BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 3083</i>		unidade	50,000000	12,937500	646,88
137	137	137	00024316 - BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 2082 <i>BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 2082</i>		unidade	50,000000	12,937500	646,88
138	138	138	00024317 - BROCA GATES GLIDDEN Nº 4 <i>BROCA GATES GLIDDEN Nº 4 PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 32MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 6 UNIDADES</i>		kit	25,000000	101,625000	2.540,63
139	139	139	00024318 - BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 <i>BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 32MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 6 UNIDADES</i>		kit	25,000000	101,625000	2.540,63



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
140	140	140	00024319 - BROCA GATES GLIDDEN Nº 2 BROCA GATES GLIDDEN Nº 2 PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 32MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 6 UNIDADES		kit	25,000000	101,625000	2.540,63
141	141	141	00024320 - BROCA LENTULO 25MM Nº 25-40 BROCA LENTULO 25MM Nº 25-40 EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 4 UNIDADES FABRICAÇÃO EM AÇO INOX FORMATO ESPIRAL		kit	50,000000	126,333333	6.316,67
142	142	142	00024321 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1045 PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1045		unidade	50,000000	14,212500	710,63
143	143	143	00024322 - ESPÁTULA PARA RESINA TITÂNIO; ESPÁTULA PARA RESINA TITÂNIO;		unidade	20,000000	114,795000	2.295,90
144	144	144	00024323 - CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES; CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES;		caixa	15,000000	27,700000	415,50
145	145	145	00024324 - COLGADURAS DE METAL SIMPLES PARA RX; COLGADURAS DE METAL SIMPLES PARA RX;		unidade	5,000000	17,375000	86,88
146	146	146	00024325 - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO;		unidade	10,000000	26,666667	266,67
147	147	147	00024326 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM/500MM BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM/500MM;		unidade	10,000000	6,932500	69,33
148	148	148	00024327 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM/500MM BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM/500MM;		unidade	5,000000	7,195000	35,98



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
149	149	149	00024328 - AUTOCLAVE DIGILA DE 42 LITROS HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE DIGILA DE 42 LITROS HORIZONTAL DE MESA COM RESERVATÓRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, E BOMBA A VÁCUO 03 FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, COM 8 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PRÉ-PROGRAMADOS PARA VÁRIOS TIPOS DE ARTIGOS; 05 CICLOS DE SECAGEM COM PORTA FECHADA;RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA 3 LITROS; 03 BANDEJAS;SISTEMA COM 10 NÍVEIS DE ALARMES QUE PODEM SER OBSERVADOS NO DISPLAY; DUPLA ESTÁGIO DE FECHAMENTO DA PORTA, COM INDICADOR ELETRÔNICO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; TERMOSTATO PARA SOBRE-TEMPERATURA; FUSÍVEL TÉRMICO;CÂMARA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX CONFORME NORMA ABNT, DISPOSTA EM GABINETE COM PINTURA EPOXI E FIRMADO SOBRE PÉS DE BORRACHA; DIMENSÕES INTERNAS: (CM) 30 DIÂMETRO X 60 PROFUNDIDADE; DIMENSÕES EXTERNAS: (CM) 46,5 ALT X 54,0 LARG X 70 PROFUNDIDADE; VOLTAGEM: SOMENTE 110V POTÊNCIA: 1600 WATTS; CAPACIDADE: 42 LITROS REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADA NA ANVISA O PRODUTO DEVER CONTAR AINDA: MONITORAMENTO DE PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA.MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA.		unidade	3,000000	13041,000000	39.123,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
150	150	150	00024329 - SELADORA ODONTOLÓGICA 30 CM PARA PAPEL CIRÚRGICO COM GUILHOTINA SELADORA ELETRÔNICA SELADORA ODONTOLÓGICA 30 CM PARA PAPEL CIRÚRGICO COM GUILHOTINA SELADORA ELETRÔNICA, MANUAL, DE MESA PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO/NYLON OU NYLON BILAMINADO. ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO MOLDADO A VÁCUO. TEMPERATURA DE SELAGEM CONTROLADA POR CHAVE SELETORA. GUILHOTINA CORTADORA DE PAPEL COM LÂMINA DE AÇO. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO NA PARTE TRASEIRA EXTERNA DO APARELHO. SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO: BIVOLT 127V E 220V CONSUMO: 70VA FREQUÊNCIA: 60 HZ. COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM. LARGURA DA SELAGEM: 13MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA DO OBJETO.		unidade	3,000000	2383,333333	7.150,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
151	151	151	00024330 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 100 LITROS OIL FREE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 100 LITROS OIL FREE INSTALAÇÃO POR CONTADA DA EMPRESA ARREMATANTE TOTALMENTE ISENTA DE ÓLEO; NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO; COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA); POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES; COM MÍNIMO DE 2,0 HP; COM MÍNIMO DE 02 CABEÇOTES; REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO; PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; VÁLVULA DE SEGURANÇA; DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO; VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR; FILTRO DE ASPIRAÇÃO; MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 42CM / ALTURA: 97CM / COMPRIMENTO: 90CM; FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 20 PCM; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 100 LITROS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 LBF/POL2; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 02 HP; VOLTAGEM: 110V OU 220V VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1700 R.P.M; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;		unidade	12,000000	14136,000000	169.632,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
152	152	152	00024331 - DESTILADOR DE ÁGUA DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS DESTILADOR DE ÁGUA DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; CAPACIDADE PARA DESTILAR ATÉ 3,8 LITROS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; FILTROS RESERVAS: 10 UNIDADES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		unidade	3,000000	2103,333333	6.310,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
153	153	153	00024332 - APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA COMPOSTA APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA COMPOSTA- UNIDADE BIVOLT SEM FIO WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. DISPLAY DIGITAL; TIMER (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 E 40 SEGUNDOS), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO; COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA.; CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL 150 MINUTOS; SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA; BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V; PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ); AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°; SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO SEM A PONTEIRA: 25,1 CM; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO APROXIMADA DA PEÇA DE MÃO: 0,158 KG; COMPRIMENTO DE ONDA: 420 Å 480 NM; EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITTING DIODE); BATERIA: 3,7V 2200 MA; POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM². 3 PROGRAMAÇÕES DE USO: CONTÍNUO: POTÊNCIA 1250 MW/CM² AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO; RAMPA: POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS, PERMANECENDO LOGO APÓS COM 1250 MW/CM² DE POTÊNCIA; PULSADO: POTÊNCIA 1250 MW/CM² PULSANTE COM INTERVALOS DE 0,2 SEGUNDO. ORTHO: POTÊNCIA 1900MW/CM² POR 3 SEGUNDOS;		unidade	3,000000	1334,190000	4.002,57



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
154	154	154	00024333 - AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL CORPO EM POLIESTIRENO AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO AS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA; PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONA COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA; MOTOR BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO; HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO; CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA; TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA; FREQUÊNCIA: 60 HZ TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS; OSCILAÇÕES POR MINUTO: 4200; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SUPPORTO DAS GARRAS; TAMPA ACRÍLICA; PORTA FUSÍVEL; GARANTIA: 1 ANO.		unidade	2,000000	1889,500000	3.779,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
155	155	155	<p>00024334 - BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA O MÍNIMO DE 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE</p> <p>BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA O MÍNIMO DE 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. INSTALAÇÃO POR CONTADA DA EMPRESA ARREMATANTE PODE SER INSTALADA NA SALA DE ATENDIMENTO OU EM OUTRO AMBIENTE, AO LADO DA MESMA. TECNOLOGIA: SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRE-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TEMPORIZADOR DE VARREDURA N EXCLUSIVIDADE SCHUSTER: SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. O DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO. KIT SUCTORES: ACESSÓRIOS COM REGISTROS SUCTORES QUE PODEM SER ACOPLADOS NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO. ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES APROXIMADAS SEM GABINETE: LARGURA: 28CM ALTURA: 31CM COMPRIMENTO: 26CM DIMENSÕES aproximadas COM</p>		unidade	1,000000	6207,666667	6.207,67



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>GABINETE: LARGURA: 33CM ALTURA: 36CM COMPRIMENTO: 29,5CM COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETÔNICO VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 CV ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V FREQUÊNCIA: 60 HZ CORRENTE: 14,7A(220V) / 9,5A(110V) TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN. CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN. - ITENS INCLUSOS BOMBA VÁCUO PARA O MÍNIMO DE 2 CONSULTÓRIOS MANUAL INSTRUÇÕES CABO DE ENERGIA</p>					

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
156	156	156	00024335 - BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA 01 CONSULTÓRIO BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA 01 CONSULTÓRIO PODE SER INSTALADA NA SALA DE ATENDIMENTO OU EM OUTRO AMBIENTE, AO LADO DA MESMA. TECNOLOGIA: SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TEMPORIZADOR DE VARREDURA N EXCLUSIVIDADE SCHUSTER: SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCCÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. O DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCCÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTECTOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO. COM KIT SUCTORES: ACESSÓRIOS COM REGISTROS SUCTORES QUE PODEM SER ACOPLADOS NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO. COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG MOTOR (POTÊNCIA):1/2 CV ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V FREQUÊNCIA: 60 HZCORRENTE: 14,7A(220V) / 9,5A(110V) TENSÃO NA PLACA DE		unidade	2,000000	6610,000000	13.220,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COMANDO: 24 V VAZÃO DE AR MÁXIMA:200L/MIN. CONSUMO DE ÁGUA:0,30L/MIN. - ITENS INCLUSOS BOMBA VÁCUO PARA 1 CONSULTÓRIOS MANUAL INSTRUÇÕES CABO DE ENERGIA					

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
157	157	157	00024336 - APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO – BIVOLT COM BOMBA PERISTÁLTICA. COM DOIS RESERVATÓRIOS COM USO INDEPENDENTES, SENDO UM PARA ÁGUA E OUTRO PARA LÍQUIDO IRRIGANTE. RESERVATÓRIOS REMOVÍVEIS, PODENDO SER REABASTECIDOS SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE RETIRÁ-LOS DO EQUIPAMENTO. ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000 HZ. CHAVE GERAL LUMINOSA LOCALIZADA NO PAINEL. ENTRADA DE AR E ÁGUA COM BITOLAS DESIGUAIS, EVITANDO UMA POSSÍVEL LIGAÇÃO INVERTIDA. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM COM CAPA DE SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM ILUMINAÇÃO A LED. SEGUINDO A MAIS ALTA TECNOLOGIA, A CANETA DE ULTRASSOM POSSUI SOMENTE A SUA CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, PROPORCIONANDO UMA LONGA VIDA ÚTIL AO TRANSDUTOR. EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO (ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO) AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE, FACILITANDO O MANUSEIO OPERACIONAL. O EQUIPAMENTO ACOMPANHA DUAS CAPAS DA CANETA. RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM		unidade	2,000000	5541,000000	11.082,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			AQUECIMENTO. SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DO RESERVATÓRIO, ASSEGURANDO UM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO. ULTRASSOM AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO.					



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
158	158	158	<p>00024337 - KIT ACADÊMICO ALTA ROTAÇÃO LED POSSUI DESIGN ERGONÔMICO <i>KIT ACADÊMICO ALTA ROTAÇÃO LED POSSUI DESIGN ERGONÔMICO. TECNOLOGIA NACIONAL E MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. RECURSO DE LED PRÓXIMO À CABEÇA DA PEÇA, PERMITINDO UMA AMPLA VISÃO BUCAL. ÂNGULO DE 45º. ROTAÇÃO MÁX.: 450.000 RPM. JATO ÚNICO. BAIXO RUÍDO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135C.</i></p> <p><i>MICROMOTOR DESIGN ERGONÔMICO. CORPO METÁLICO. COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. RPM MÁX.: 20.000.</i></p> <p><i>CONTRA ÂNGULO FABRICADAS EM PARTES METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL). SÃO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA, COM SISTEMA DE TROCA DE BROCAS PUSH BUTTON (PB). REDUÇÃO 1:1. ROTAÇÃO MÁX.: 40.000 RPM. AUTOCLAVÁVEL 135°C.</i></p> <p><i>PEÇA RETA A PEÇA DE MÃO RETA RX1 POSSUI UM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO. É FABRICADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO) E POSSUI SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. SÃO FABRICADAS PARA SEREM CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C ROTAÇÃO MÁX.: 20.000 RPM.</i></p>		kit	10,000000	3653,333333	36.533,33



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
159	159	159	00024338 - KIT DE PONTEIRA PARA APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SHUSTER <i>KIT DE PONTEIRA PARA APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SHUSTER, CONTENDO O MÍNIMO DE 03 PONTAS (T1 / T2 / T3)</i>		kit	10,000000	611,333333	6.113,33

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
160	160	160	00024339 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E COM RODÍZIOS E ALÇAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO SILENCIOSO. TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 7L. CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL. VÁLVULA SELETORA DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA VELOCIDADE. AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUCCÃO. VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUCCÃO. MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS. SUGADOR; SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA); CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CONEXÃO PARA CONTRA ÂNGULO; PEDAL PARA AÇIONAMENTO. FOTOPOLIMERIZADOR COM MÍNIMO DE 1000MW; ULTRASSOM DE PROFILAXIA; VOLTAGEM: 127 VAC FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: MÍNIMA 550 W DIMENSÃO APROXIMADAS DO PRODUTO: 430 X 290 X 630 MM (C X L X A) NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMA 50 DB CAPACIDADE DO COMPRESSOR: MÍNIMA 7L POTÊNCIA MÍNIMA DO COMPRESSOR: 550W (3/4 HP) PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR: MÍNIMA – (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI) MÁXIMA – (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI) VAZÃO DO COMPRESSOR: MÍNIMO DE 6,2PCM (PES)		unidade	4,000000	18683,333333	74.733,33

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: APROXIMADAMENTE 175 L/MIN REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES					74.733,33
161	161	161	00024341 - CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL COMPLETO CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL COMPLETO EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE SUPORTA ATÉ 250 KG. ESTRUTURAS REFORÇADAS, COMPACTAS E DE FÁCIL AJUSTE DE OPERAÇÃO. ESTOFAMENTO SEM COSTURAS QUE FACILITAM O PROCEDIMENTO DE LIMPEZA. BRAÇOS ANATÔMICOS. REGULAGEM DA ALTURA DE ASSENTO E ANGULAÇÃO DE ENCOSTO. BOLSAS DE TRANSPORTE EM NYLON. FOCO ODONTOLÓGICO EM LED DE ALTA POTÊNCIA. CUSPIDEIRA INTEGRADA. BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS. ALIMENTAÇÃO DA LUZ DE LED: 12 VDC CAPACIDADE DE RESÍDUO: MÍNIMO 1 L ÂNGULO DO ENCOSTO: MÍNIMO DE 110 E MÁXIMO 175 GRAUS ALTURA DE AJUSTE DO ASSENTO: ENTRE 40 – 63 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA ABERTA: 1600 X 710 X 1400 MM (C X L X A) ALTURA APROXIMADOS DO AJUSTE DO ASSENTO: 39 – 64 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO EMBALADO: 25 KG GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES		unidade	4,000000	31260,000000	125.040,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
162	162	162	00024342 - MOCHO PORTÁTIL MOCHO PORTÁTIL COM RODIZIO MOCHO PORTÁTIL MOCHO PORTÁTIL COM RODIZIO, REGULAGEM DE ALTURA NO ASSENTO, ENCOSTO PARA COSTA, ESTOFAMENTO SEM COSTURAS QUE FACILITAM O PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, BOLSA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL RESISTENTE COM ALÇAS. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES		unidade	4,000000	1099,420000	4.397,68
163	163	163	00024343 - LOCALIZADO FORAMINOL APICAL INDICADOR DE PRECISÃO LOCALIZADO FORAMINOL APICAL INDICADOR DE PRECISÃO; TELA DE LCD COLORIDA COM MÍNIMO 4" CORPO INJETADO EM ABS BASE DE APOIO ESTÁVEL EM ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE INDICADOR SONORO DE INTENSIDADE AJUSTÁVEL INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES REGISTRO NA ANVISA DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM O MÍNIMO DE: 1 LOCALIZADOR; 1 CABO DE MEDIÇÃO; 4 SUPORTES DE LÍMAS; 4 CLIPES LABIAIS; 1 TESTADOR; 1 BATERIA RECARREGÁVEL; 1 FONE DE OUVIDO; 2 POSICIONADOR EM SILICONE (STOP); MANUAL EM PORTUGUÊS.		unidade	3,000000	6500,000000	19.500,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
164	164	164	00024344 - MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL ATENDE O SISTEMA ROTATÓRIO E RECIPROCANTE. WIRELESS (SEM FIO) NA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR. MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. PEÇA DE MÃO COM ILUMINAÇÃO POR LED. MÍNIMO 3 SISTEMAS DE FUNCIONAMENTO: PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR: MODO CONTÍNUO, MODO RECIPROCANTE (2 FUNÇÕES EXTRA PROGRAMÁVEIS NESTE MODO) E 8 MODOS PERSONALIZÁVEIS. MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR: FUNÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO DO AVISO DE LIMITE DO FORAME APICAL. FUNÇÃO INTEGRADA (PREPARAÇÃO + MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR): FUNÇÕES APICAL REVERSO/STOP, AUTO INÍCIO, APICAL SLOW DOWN. BATERIA DA PEÇA DE MÃO DE ALTA CAPACIDADE COM CARREGAMENTO WIRELESS OU POR CABO. MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO NÃO INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. SISTEMAS DE LIMA PRÉ-DEFINIDOS FACILITANDO A UTILIZAÇÃO, PERMITINDO TAMBÉM A PERSONALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. TECLADO TOUCH CAPACITIVO. ALTA SENSIBILIDADE CORPO DA PEÇA DE MÃO E BASE DE APOIO INJETADOS EM ABS DE ALTO IMPACTO. INDICADOR SONORO QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA. INTENSIDADE AJUSTÁVEL DO INDICADOR SONORO. BASE COM INDICADORES DE BATERIA, MODO DE ROTAÇÃO, ESTADO DE CONEXÃO. PEÇA DE MÃO COM INDICADORES DE BATERIA E ESTADO DE CONEXÃO. BASE DO EQUIPAMENTO ENERGIZADA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE GRANDE		unidade	2,000000	9158,786667	18.317,57



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>AUTONOMIA. PORTÁTIL: PERMITE CICLOS DE RECARGA DA PEÇA DE MÃO SEM QUE A BASE ESTEJA LIGADA A FONTE DE ENERGIA. PERMITE QUE NA FUNÇÃO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR O PROFISSIONAL DEFINA UMA DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DE AVISO ANTES DA ZONA DE LIMITE DO FORAME APICAL. DISPLAY DE LCD CRISTAL LÍQUIDO. TELA COM MÍNIMO DE 2,8", COLORIDA E ALTO CONTRASTE. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. CALIBRAGEM AUTOMÁTICA E ALTA TECNOLOGIA EM SEU CIRCUITO ELETRÔNICO. MÍNIMO 4 MODOS DE SONORIZAÇÃO INDICANDO COM PRECISÃO A LOCALIZAÇÃO DO APICE E DO COMPRIMENTO DE TRABALHO. SENDO ELES: BIPS PAUSADOS APROXIMADAMENTE 2,0MM DO FORAME APICAL. BIPS CURTOS E FREQUENTES APROXIMADAMENTE 0,6MM DO FORAME APICAL BIP CONTINUO NO FORAME APICAL 0,0MM. BIPS INTERMITENTES CURTOS ABAIXO DO FORAME APICAL, 0,0MM (OVER)DESIGN E ERGONOMIA:</p> <p>ITENS MÍNIMOS INCLUSOS CAIXA COM 1 CONTRA ÂNGULO 1 CABO DE MEDIÇÃO 4 SUPORTES DE LIMA 2 CLIPES LABIAIS 1 FONTE DE ENERGIA 2 ADAPTADORES LED 1 CABO DE CONEXÃO USB 1 TESTADOR DE FUNÇÕES 2 LUVAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS 2 POSICIONADOR DO STOP DE SILICONE 1 ADAPTADOR DE LUBRIFICAÇÃO DO CONTRA ÂNGULO.</p>					



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CANÁRIO/ES

Rua JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70 Tel: (27)3764-3612

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
165	165	165	00024345 - MINI MAÇARICO A GÁS BUTANO (NÃO DENTAL) MINI MAÇARICO A GÁS BUTANO (NÃO DENTAL) TEMPERATURA: CHAMA AJUSTÁVEL ATÉ 1300º CELSIUS. MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. FUNCIONAMENTO SOMENTE A GÁS BUTANO. COM REGULAGEM DE CHAMA ACENDEADOR AUTOMÁTICO. POSSUI TRAVAMENTO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.		unidade	3,000000	300,300000	900,90
166	166	166	00024346 - REFIL OU RECARGA DE GÁS BUTANO COMPATÍVEL COM MINI MAÇARICO A GÁS BUTANO REFIL OU RECARGA DE GÁS BUTANO COMPATÍVEL COM MINI MAÇARICO A GÁS BUTANO, DESCRITO NO ITEM ANTERIOR, COM MÍNIMO DE 150G.		unidade	10,000000	120,000000	1.200,00
167	167	167	00024556 - CUBA INOX PARA ASSEPSIA 8,5x3,6 CM TAMANHO 8,5X3,6CM MATERIAL EM AÇO INOX CAPACIDADE 160ML ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE		unidade	15,000000	38,300000	574,50
168	168	168	00024561 - CUBA RIM 26 X 12 - inox CUBA RIM 26 X 12 CAPACIDADE DA CUBA: 700 ML; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO: 26,0CM X 12,0CM X 12,0CM; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE		unidade	15,000000	70,333333	1.055,00
169	169	169	00024564 - AFASTADOR DE LÁBIO MINESSOTA ADULTO AFASTADOR DE LÁBIO MINESSOTA ADULTO NÃO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO: 14CM. AUTOLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA		unidade	15,000000	44,817500	672,26
170	170	170	00024563 - PONTA DE ULTRASSOM PERÍO G1- GD1 PONTA DE ULTRASSOM PERÍO G1- GD1 COMPATÍVEL COM APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SHUSTER FABRICADO EM AÇO INOX ACABAMENTO POLIDO AUTOLAVÁVEL		unidade	40,000000	324,500000	12.980,00

MINUTA DA ATA

Processo nº 000818/2023

Pregão nº 000000/2023

Ata nº ____/2023.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **000818/2023**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 000000/2023** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **000818/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**
- 2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na

Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **000818/2023** - Pregão Presencial nº **000000/2023**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2023.

Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de

Nome da Empresa

MINUTA CONTRATO

Processo nº 000818/2023

Pregão nº 000000/2023

Contrato nº ____/2023.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) - -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -- --, referente ao Pregão Presencial de Nº **000000/2023**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **000818/2023**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E OUTROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO OFERTADO NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2023** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 000818/2023**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/2023**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;
- b) Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- d) Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;
- e) Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;
- f) Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;
- g) Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- h) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- i) Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para efeitos de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento de cobrança, **NOTA FISCAL ELETRONICA** para o fornecimento de produtos ou **NOTA FISCAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado com o quantitativo do objeto fornecidos no mês imediatamente anterior, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Secretaria de Municipal de Saúde, de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o fornecimento de produtos ou **NOTA FISCAL** para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela **CONTRATADA**, bem como os documentos:

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

- a) Requerimento de pagamento;
- b) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias uteis após a respectiva apresentação;

$VM=VF \times 0,33 \times ND$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

No caso da Contratada ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA**.

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária registradas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Conforme especificado no tópico 6 do TR, a execução seguirá a dinâmica a seguir informada.

O fornecimento dos objetos registrados neste processo será entregue após a celebração do Contrato e a emissão do Pedido de Fornecimento;

As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da **SEMSA**, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO COM A APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO;

HORÁRIO PARA ENTREGA DAS 08:00H AS 16:00H, DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA.

A CONTRATADA DEVERÁ, **OBRIGATORIAMENTE, CONSULTAR A SEMSA, ATRAVÉS DO TELEFONE (27) 3764-3612/3622/3630 OU E-MAIL compras.saude@pedrocanario.es.gov.br.**

O PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida Pelo Gesto do Contrato, sendo que as entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pela secretaria de saúde, onde as entregas dos Materiais deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, sem custos adicionais ao objeto contratado;

A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

Ocorrendo rejeição dos produtos recusados por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominados em Lei.

Os materiais Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica; relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da prosposta, devidamente justificada.

10.1.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____

CPF nº

CPF nº